RESOLUÇÃO DE Nº732/2013

"Concede Gratificação à Servidor do Legislativo"

Art. 1º - Fica concedido para o Servidor Adilson José da Silva Xavier, gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com a Lei Municipal nº1398/93.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 03 de dezembro de 2013.

Vereador FERNANDO BECKER LAMOUNIER
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 179 / 2013
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolução Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período 04/12/13 / / O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 04 / 12 / 13
Ass. Servidor
RG/Matrícula